

## CARTA DE PRINCÍPIOS SOBRE O TRABALHO DECENTE NA CADEIA DO ÓLEO DE PALMA

As empresas associadas à ABRAPALMA, participantes do Projeto “PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DA CARTA DE PRINCÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DA CADEIA DO ÓLEO DE PALMA DO PARÁ”<sup>1</sup>, de forma livre e espontânea, se predispõe a adotar gradualmente ações no sentido de efetivar uma Carta de Princípios com base no conceito de Trabalho Decente propugnado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Segundo a OIT, Trabalho Decente é aquele exercido de forma digna, sem discriminação de qualquer espécie, em condições de segurança, remunerado de forma adequada, em ambiente seguro, com liberdade, resguardando os laços de sociabilidade e diálogo social, fomentando a equidade e valorizando os direitos fundamentais do trabalho.

De forma sistematizada, o Trabalho Decente passa pelo cumprimento de quatro pilares:

- a) Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho;
- b) Criação de Emprego (e empresas sustentáveis);
- c) Proteção Social;
- d) Diálogo Social.

Nesta perspectiva, a **Carta de Princípios** ora proposta passa pelo cruzamento dos 10 princípios abaixo indicados e a realidade atual das empresas associadas à ABRAPALMA<sup>2</sup>, no sentido de aprimorar condutas e melhorar as condições de trabalho na cadeia da palma. Tais elementos serão expressos em indicadores a serem alcançados pelos Associados da ABRAPALMA nos prazos e condições a serem posteriormente estabelecidos em agenda de trabalho.

PRINCÍPIOS	AÇÕES SUGERIDAS	MEDIDAS
<b>1. Oportunidades de emprego:</b>	1.Criação do balcão de empregos da cadeia; 2.Capacitação de profissionais especializados.	1.Formalizar balcão de empregos; 2.Ofertar cursos no segmento técnico, operacional e de gestão; 3. Formalizar parcerias com instituições de educação

<sup>1</sup> Executado pelos consultores Dr. Leandro Morais e Dr. Daniel Menezes, entre março e setembro de 2016, a partir de iniciativa da ABRAPALMA.

<sup>2</sup> Realidade registrada no Resumo Executivo do Projeto, a partir de mapeamento inédito realizado pela cadeia produtiva.

		profissional.
<b>2. Rendimento adequado e trabalho produtivo:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenvolvimento de Plano De Cargos E Salários.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Criar de Plano de Cargos e Salários.</li> <li>2. Estabelecer metas de produtividade que respeitem o bem estar físico dos trabalhadores de ambos os gêneros.</li> </ol>
<b>3. Jornada de trabalho decente:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Gestão do trabalho extraordinário;</li> <li>2. Criação de banco de horas.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estimular e valorizar a jornada normal de trabalho;</li> <li>3. Criar banco de horas.</li> </ol>
<b>4. Conciliação entre trabalho, vida pessoal e familiar:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estímulo à criação de programas de lazer e cultura para o trabalhador e sua família.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Criar programas de integração esportiva, cultural e de bem estar;</li> <li>2. Estabelecer parcerias institucionais.</li> </ol>
<b>5. Trabalho a ser abolido:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Infantil;</li> <li>2. Análogo a escravo;</li> <li>3. Degradante.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fortalecer as medidas de combate ao trabalho infantil, escravo e degradante.</li> </ol>
<b>6. Promoção da Igualdade de gênero:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantia de isonomia salarial</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar e implantar políticas para promoção de igualdade de gênero;</li> <li>2. Estabelecer metas de produtividade que respeitem o bem estar físico dos trabalhadores de ambos os gêneros.</li> </ol>
<b>7. Ambiente de trabalho seguro:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Redução de acidentes de trabalho;</li> <li>2. Criação de regulamento com normas de segurança, de acordo com a legislação e normas técnicas de saúde e segurança</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenvolver ações visando a redução de acidentes;</li> <li>2. Criação e aplicação de regulamento com normas de segurança, bem como o atendimento integral da</li> </ol>

	vigentes; 3.Capacitação permanente para cumprimento das normas de segurança.	legislação de saúde e segurança vigente; 3.Promoção regular de cursos de capacitação em segurança do trabalho, incluindo o comportamento do trabalhador; 4.Promoção da atuação da CIPA. 5.Realização de diálogos de saúde, segurança e meio ambiente no trabalho
<b>8. Responsabilidade Social:</b>	1.Criação gradual de mecanismos de promoção de ações de responsabilidade social na área de influência.	1. Desenvolvimento de programas de responsabilidade e desenvolvimento social.
<b>9. Diálogo social e representação de trabalhadores:</b>	1. Criação de mesa de negociação; 2. Criação de comissão de conciliação prévia do setor.	Estas atividades podem ser realizadas individualmente ou de forma coletiva. Sugere-se que as empresas adotem formas coletivas no que for possível, padronizando as ações de diálogo social.
<b>10. Cadeias responsáveis</b>	1. Acompanhamento do atendimento à legislação trabalhista dos fornecedores de CFF, incluindo agricultores familiares.	1. Acompanhar as práticas produtivas dos fornecedores de CFF 2. Promover treinamentos regulares sobre a cadeia produtiva, abrangendo saúde e segurança do trabalho junto aos fornecedores de CFF.

Fonte: Elaboração dos consultores

As medidas acima sugeridas têm natureza objetiva, isto é, apresentam condições de verificação de cumprimento.

Os prazos para o cumprimento de cada uma destas medidas serão estabelecidos de forma razoável, respeitando a capacidade técnica de cada associado ABRAPALMA e a partir de um momento inicial denominado “To”, com possibilidade de monitoramento.

Adicionalmente, vale registrar que a **Carta de Princípios** possui dois eixos de atuação, um horizontal e outro vertical. O eixo horizontal pugna pelo Trabalho Decente dentro do ambiente do associado ABRAPALMA, especialmente em relação a seus empregados, com o meio ambiente e com a sociedade estabelecida no entorno. O eixo vertical, de atuação posterior, diz respeito a aplicação e o cumprimento dos Princípios do Trabalho Decente em toda a cadeia produtiva, envolvendo fornecedores, parceiros e, também, os consumidores.

Como corolário destas ações, para além da desmistificação de falsos mitos que envolvem a cadeia da palma, ressalta-se a criação de um **Pacto Social e Territorial** em prol da cadeia de palma no Estado do Pará. Este Pacto será o compromisso entre os diferentes atores sociais envolvidos (sindicatos, associações, universidades, instituições públicas e privadas etc) pela implementação efetiva e permanente da **Agenda de Trabalho Decente na Cadeia da Palma**.

Por estarem certos e ajustados os associados ABRAPALMA, concordando com a adoção de todos os Princípios, Ações e Medidas cuja implementação, execução e acompanhamento serão detalhados na futura **Agenda de Trabalho Decente na Cadeia da Palma**, a Associação assina esta Carta de Princípios, funcionando como secretaria e portadora do documento original.

Belém, 28 de novembro de 2016.

**MARCELLO SILVA DO AMARAL BRITO**  
Presidente da Abrapalma